



## **ESTADO DE GOIÁS**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**

Ata número dois mil e quatrocentos e oitenta e um (2.481). Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (2021), às dezenove horas (19:00h), na sede da Câmara Municipal de Marzagão, reuniram-se em Sessão Ordinária todos os vereadores, sob a Presidência do senhor Francimar Leal de Jesus. O Presidente fez a abertura da presente Sessão e convidou o vereador Marcus Bernadett de Sousa para fazer a leitura de um pequeno trecho da Bíblia Sagrada. Na sequência solicitou o vereador Luiz Paulo Pereira Carvalho para que fizesse os agradecimentos. Prosseguindo, o Segundo Secretário fez a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior, que após lida e aprovada, foi assinada. Em ato contínuo passou-se para a fase do expediente, onde a Primeira Secretária fez a leitura dos seguintes Pareceres: da Comissão de Constituição Justiça e Redação nº021/2021. Parecer ao Projeto de Lei do Executivo nº017/2021, que “Altera dispositivos do Código Tributário Municipal, para atualizar a Planta de Valores do IPTU de que trata os artigos 91 e 92 da Lei Complementar Municipal nº005/2016 e dá outras providências”. nº022/2021. Parecer ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº006/2021, que “Altera a estrutura do magistério público do Município de Marzagão e dá outras providências”. nº023/2021. Parecer ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº007/2021, que “Dispõe sobre a criação em cargo em comissão de Secretário Escolar e dá outras providências”. Da Comissão de Finanças, Orçamentos, Economia e Fiscalização nº017/2021. Parecer ao Projeto de Lei do Executivo nº017/2021, que “Altera dispositivos do Código Tributário Municipal, para atualizar a Planta de Valores do IPTU de que trata os artigos 91 e 92 da Lei Complementar Municipal nº005/2016 e dá outras providências”. nº018/2021. Parecer ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº006/2021, que “Altera a estrutura do magistério público do Município de Marzagão e dá outras providências”. nº019/2021. Parecer ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº007/2021, que “Dispõe sobre a criação em cargo em comissão de Secretário Escolar e dá outras providências”. Da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social nº007/2021. Parecer ao Projeto de Lei do Executivo nº008/2021, que “Altera a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências”. nº008/2021. Parecer ao Projeto de Lei do Executivo nº009/2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e dá outras providências”. nº009/2021. Parecer ao Projeto de Lei do Executivo nº010/2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de Marzagão”. nº010/2021. Parecer ao Projeto de Lei do Executivo nº011/2021, que “Autoriza o



## **ESTADO DE GOIÁS**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**

Executivo Municipal a promover despesas de assistência social a famílias e cidadãos carentes, e dá outras providências". nº011/2021. Parecer ao Projeto de Lei do Executivo nº015/2021, que "Dispõe sobre a criação de cargos em comissão e a transformação da unidade de ensino ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE, em ESCOLA MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA – MILITARIZADA PINGO DE GENTE e dá outras providências". nº012/2021. Parecer ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº006/2021, que "Altera a estrutura do magistério público do Município de Marzagão e dá outras providências". nº013/2021. Parecer ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº007/2021, que "Dispõe sobre a criação em cargo em comissão de Secretário Escolar e dá outras providências". Em ato contínuo, passou-se para a Ordem do Dia, em discussão e 1ª (Primeira) Votação do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº006/2021, que "Altera a estrutura do magistério público do Município de Marzagão e dá outras providências". Após ser discutido e votado foi aprovado por unanimidade. Discussão e 1ª (Primeira) Votação do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº007/2021, que "Dispõe sobre a criação em cargo em comissão de Secretário Escolar e dá outras providências". Na discussão a vereadora Jhennifa Caroline Ferreira pediu a palavra ao senhor Presidente e discutiu que o Projeto que cria o cargo de secretário escolar é inconstitucional e que só pode criar cargos de provimento em comissão, que envolvem atribuições de chefia, direção e assessoramento. Falou que cargo comissionado não pode ser criado para funções meramente burocráticas, técnicas ou operacionais que não possuem relação de confiança. Quanto a isso, afirmou que têm acórdão do TJ de São Paulo e entendimento do Superior Tribunal Federal. Falou das atribuições do cargo no projeto, assegurou que é claro que este cargo vai exercer funções burocráticas e por isso não pode ser criado em comissão, tem que ser cargo efetivo. Argumentou que o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação não relata o entendimento do STF, para o não prosseguimento, que o parecer sou mais político do que técnico. Finalizou suas palavras afirmando que não é a favor do projeto por flagrantes de ilegalidade. O vereador Allan Jones Ferreira Aragão, também pediu a palavra e falou que confia nos Assessores desta Casa e como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanha o Parecer pela constitucionalidade. Após à discussão o projeto foi votado, obteve o seguinte resultado: os vereadores: Daniella Martins da Costa, Jhennifa Caroline Ferreira e Ozerino Elias de Sousa, votaram contra e os vereadores: Allan Jones Ferreira Aragão, Edmarcio Frances de Lima,



## **ESTADO DE GOIÁS**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**

Jocelma Pereira de Sousa, Luiz Paulo Pereira Carvalho, Marcus Bernadett de Sousa, votaram a favor. A vereadora Daniella Martins da Costa pediu a palavra ao Senhor Presidente, para fazer a declaração do seu voto, nos seus dois minutos. O Senhor Presidente não concedeu a palavra, afirmando que a vereadora deveria ter argumentado no momento da discussão. A vereadora pediu questão de ordem, reclamando o não cumprimento de formalidade regimental. A vereadora Jhennifa Caroline Ferreira argumentou com o Presidente, que os vereadores que forem contra que se manifestem e que esse era o momento de manifestar o voto. O Senhor Presidente deu prosseguimento à sessão, e solicitou que a 1ª Secretária, fizesse a contagem dos votos. A 1ª Secretária afirmou que foram 03 (três) votos contra e 05 (cinco) a favor. O Projeto ficou aprovado em primeiro turno. Discussão e 1ª (Primeira) Votação do Projeto de Lei do Executivo nº008/2021, que "Altera a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências". Após ser discutido e votado foi aprovado por unanimidade. Discussão e 1ª (Primeira) Votação do Projeto de Lei do Executivo nº009/2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e dá outras providências". Após ser discutido e votado foi aprovado por unanimidade. Discussão e 1ª (Primeira) Votação do Projeto de Lei do Executivo nº010/2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de Marzagão". Após ser discutido e votado foi aprovado por unanimidade. Discussão e 1ª (Primeira) Votação do Projeto de Lei do Executivo nº011/2021, que "Autoriza o Executivo Municipal a promover despesas de assistência social a famílias e cidadãos carentes, e dá outras providências". Após ser discutido e votado foi aprovado por unanimidade. Discussão e 1ª (Primeira) Votação do Projeto de Lei do Executivo nº015/2021, que "Dispõe sobre a criação de cargos em comissão e a transformação da unidade de ensino ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE, em ESCOLA MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA – MILITARIZADA PINGO DE GENTE e dá outras providências". Após ser discutido e votado foi aprovado por unanimidade. Discussão e 1ª (Primeira) Votação do Projeto de Lei do Executivo nº017/2021, que "Altera dispositivos do Código Tributário Municipal, para atualizar a Planta de Valores do IPTU de que trata os artigos 91 e 92 da Lei Complementar Municipal nº005/2016 e dá outras providências". Na discussão a vereadora Daniella Martins da Costa pediu a palavra ao senhor Presidente e falou que o Projeto de Lei tem que ser complementar, por alterar o Código Tributário. Comunicou que a propositura vai ter um aumento na planta de valores em 100% (cem por cento).



## **ESTADO DE GOIÁS**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**

Afirmou que está majorando e não atualizando. Discorreu que não era um momento ideal para aumentar o tributo e que essa majoração iria crucificar o contribuinte. Que o cidadão sofre aos reflexos econômicos causados pela pandemia. A vereadora assegurou que o tributo já é atualizado anualmente pelo IPCA, previsto no artigo 356 do Código Tributário vigente. Falou que ainda não saímos de uma pandemia, por isso, o seu voto é contrário ao projeto e que o contribuinte não tem a mínima condição de pagar essa majoração do tributo. A vereadora Jhennifa Caroline Ferreira, também fez uso da palavra e falou que o aumento é mais de 100% (cem por cento). Existe um princípio chamado de princípio do não confisco, que está no art. 150 da Constituição Federal, que a carga tributária não pode recair sobre o contribuinte de forma esmagadora, fazendo com que ele venha a ficar em situação de dificuldade e que conforme a situação, a perder até o próprio bem, que é o que está propício no projeto, onde o mesmo deveria ser lei complementar e que vai votar contra. Articulou que a tributação tem que ser de forma razoável, não devendo vislumbrar pela alta demasiada, para causar dificuldade econômica. Abordou que um imposto vai passar de um valor "x" para 100% (cem por cento) a mais, causando dificuldade econômica para o contribuinte. Falou que não é hipócrita em dizer que há defasagem, mas que o aumento tem que ser de forma gradativa. Declarou que a propositura, muda até o exercício fiscal. Fazendo manobra para o contribuinte pagar. Finalizou suas palavras dizendo que se o projeto não é ilegal, mas é imoral. O vereador Allan Jones Ferreira Aragão argumentou que é momento de pandemia e é muito difícil, mas que seu ponto de vista é outro. Esclareceu que o tributo não está onerando o contribuinte, e que está sendo colocado em dias, onde o mesmo está defasado desde 2016 e deu exemplos de que o imposto vai dar mais valorização aos imóveis, exemplificando de cada setor. Falou que o valor é irrisório, no sentido de que depois a população pode cobrar da administração. Demonstrou que com a atualização a administração poderá fazer recapeamento, uma limpeza mais digna, colocar mais pessoas na varrição, uma reforma administrativa. Falou que há mais de 16 (dezesesseis) anos que outras administrações por falta de recurso não fizeram nada para o município, sendo que, somente há 11 (onze) meses de gestão, já tem obra de quase um milhão com recurso próprio. Uma saúde mais digna, transporte mais digno para Italac, Educação inovadora, cidade limpa, cuidada e que ninguém trabalha sem dinheiro. É uma administração que busca recursos. Vereadora Daniella Martins da Costa, pede aparte e não foi concedido pelo vereador. Prosseguindo o vereador Edmarcio Frances de



## **ESTADO DE GOIÁS**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**

Lima, fez uso da palavra e ressaltou que se for discutir sobre receita é muito complexo falar para a sociedade. Falou sobre a maneira estratégica de jogar o Executivo contra a sociedade, quando se fala de impostos. Mas que hoje se faz necessário pela defasagem. Disse que não é contra o projeto e que isso seria bom para fazer uma reforma administrativa. Afirmou que sabe que é um momento de pandemia. Comentou que ano passado tramitou um projeto para compra de um terreno para o aterro sanitário, que avaliava num valor alto e que foi aprovado por esta Casa. Falou que na época não viram que era um momento de pandemia. Mostrou que é um projeto difícil, mas que, vai ser bom para a comunidade. Eu, vereador Ozerino Elias de Sousa, também fiz uso da palavra e justifiquei que o reajuste também irá dificultar a vida daqueles que planejam comprar um imóvel. Com o valor venal mais alto, aumentam os impostos sobre as escrituras, o Imposto sobre a Transmissão de Imóveis (ITBI) e as despesas com cartório. A vereadora Daniella Martins da Costa pediu um aparte e concedido ressaltou que não é contra a reforma administrativa, mas que o valor vai ser onerado do contribuinte, não ficou muito tempo sem atualização, antigamente era um valor ínfimo, mas foi feito um recadastramento. Falou que não é a atualização do tributo que vai impedir uma reforma administrativa. Falou que não é o momento de majoração e que num futuro poderá ser debatido. Vereadora Jhennifa Caroline Ferreira, também pediu aparte e ressaltou ao colega que renúncia de receita só se dá por anistia, isenção de crédito e modificação de alíquota que reduz a taxa de contribuições. Não aumentar o tributo não é renúncia de receita porque já tem o IPCA que um índice que acompanha anualmente o aumento com relação a planta de valores por metro quadrado. Explicou que renúncia de receita, só acontece quando dá anistia para alguém, isenta a pessoa do IPTU, faz projeto de lei para diminuir alíquota. Anunciou que em nenhum momento quis colocar a comunidade contra o prefeito. Não foi a sua intenção, falou que pelo seu ponto de vista 100% (cem por cento) é muito para o aumento do tributo pelo momento que estamos vivendo. Referiu que a economia agora que vai começar alavancar. Com relação sobre a compra do terreno, que foi falado anteriormente. Comentou que na época votou a favor sim, e que ninguém vende um terreno pelo mesmo valor de mercado para ser um aterro sanitário. Afirmou que na época perguntou ao vereador se tinha um terreno para vender mais barato e nas condições exigidas pela SEMAR. Pediu para o vereador não levar para o outro lado o que está sendo discutido, que é o valor exorbitante do IPTU, que no momento não é propício. Eu, vereador Ozerino

ED  
 JB  
 (Dour)



# **ESTADO DE GOIÁS**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**

Elias de Sousa, finalizei minhas palavras dizendo que com esse aumento do tributo, automaticamente aumentará o ITBI e os terrenos vão ficar inegociáveis. Vereador Luiz Paulo Pereira Carvalho pediu a palavra e o vereador Edmarcio Frances de Lima em seguida pediu aparte. Concedido, falou que na época o valor do terreno era exorbitante e foi desfavorável a compra. A respeito do imposto demonstrou que é um assunto complexo, mas que é necessário de se fazer. Vereador Allan Jones Ferreira Aragão, também pediu aparte e ressaltou que não é a alíquota e sim o percentual que está atualizando e com isso a valorização dos imóveis. Referiu quando uma pessoa for vender o imóvel não vai vender pelo mesmo valor que comprou. Finalizou expondo que tem que acompanhar a valorização dos terrenos. Após ser discutido e votado, obtive o seguinte resultado: os vereadores: Daniella Martins da Costa, Jhennifa Caroline Ferreira e Ozerino Elias de Sousa, votaram contra e os vereadores: Allan Jones Ferreira Aragão, Edmarcio Frances de Lima, Jocelma Pereira de Sousa, Luiz Paulo Pereira Carvalho, Marcus Bernadett de Sousa, votaram a favor. O Senhor Presidente solicitou que a 1ª Secretária, fizesse a contagem dos votos. A 1ª Secretária afirmou que foram 03 (três) votos contra e 05 (cinco) a favor. O Projeto ficou aprovado em primeiro turno. Não havendo mais nada a ser tratado ou deliberado, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão. Para constar, eu, Ozerino Elias de Sousa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelo Presidente, Primeira (1ª) e Segundo (2º) secretários respectivamente e demais vereadores.

**Francimar Leal de Jesus**  
Presidente

**Jocelma Pereira de Sousa**  
1ª Secretária

**Ozerino Elias de Sousa**  
2º Secretário

**Allan Jones Ferreira Aragão**  
Vereador

**Daniella Martins da Costa**  
Vereadora

**Edmarcio Frances de Lima**  
Vereador

**Jhennifa Caroline Ferreira**  
Vereadora

**Luiz Paulo Pereira Carvalho**  
Vereador

**Marcus Bernadett de Sousa**  
Vereador